

## DESPACHO Nº 27 /2024 – P6

### CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2024/2025 – LICENCIATURAS, MESTRADOS e CTESP

Aprovo, nos termos da alínea c) do ponto 1 do artigo 17º dos Estatutos da ESEC (despacho nº 5531/2023, de 12 de maio), o Calendário Escolar aplicável aos cursos de Mestrado, Licenciatura e CTESP para o ano letivo de 2024/2025.

A aprovação do Calendário Escolar foi precedida de audição ao Conselho Técnico-Científico e ao Conselho Pedagógico.

- 1- O calendário letivo dos cursos de mestrado, licenciatura e CTESP (em Anexo a este Despacho) foi elaborado de forma a respeitar o Calendário aprovado pelo Conselho de Gestão do IPC e garantir:
  - a. um período letivo de dezasseis semanas em cada um dos semestres:
    - i. no caso dos cursos de licenciatura as atividades letivas serão condensadas em 13 semanas – período letivo normal – e ficarão disponíveis 3 semanas para atividades letivas complementares, a utilizar nos casos em que é necessário completar o total de horas de contacto previstas para a UC;
    - ii. no caso dos cursos de mestrado e CTESP as atividades letivas decorrerão em 15 semanas – período letivo normal – e ficará disponível 1 semana para atividades letivas complementares, a utilizar nos casos em que é necessário completar o total de horas de contacto previstas para a UC.
  - b. que existam pausas letivas em todos os períodos festivos tradicionais – Natal, Páscoa e Queima das Fitas.

Nota: As pausas letivas de Natal, Páscoa e Queima das Fitas, assim como o início e o fim do ano letivo, não se aplicam às atividades de inserção profissional – nomeadamente estágios – que devem adequar-se ao calendário das entidades recetoras de estágio, podendo as pausas letivas não ocorrer caso essa entidade não as realize.

- c. a existência de períodos sem atividade letiva para a realização de exames da época normal, da época de recurso e da época especial – num total de onze semanas;
- 2- Os cursos de mestrado e de CTESP que iniciem as suas aulas em data posterior ao estipulado neste calendário poderão ajustar o calendário por proposta do diretor do curso.

Coimbra, 13 de junho de 2024

## Anexo ao Despacho nº 27 /2024 – P6

### CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2024/25 LICENCIATURAS, MESTRADOS e CTESP <sup>(1)</sup>

	INÍCIO	FIM
<b>1º SEMESTRE</b>	<b>1 set</b>	<b>2 fev</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Preparação do ano letivo/receção aos novos estudantes</li> </ul>	2 set	9 setembro
<b>PERÍODO LETIVO <sup>(2)</sup></b>	<b>9 set</b>	<b>11 de jan</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Período letivo normal (licenciaturas)</li> </ul>	9 set	7 dez
<ul style="list-style-type: none"> <li>Período letivo complementar (licenciaturas)</li> </ul>	9 dez	11 jan
<b>EXAMES</b>	<b>13 jan</b>	<b>8 fev</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Época Normal</li> </ul>	13 jan	25 jan
<ul style="list-style-type: none"> <li>Época de Recurso</li> </ul>	27 jan	8 fev
<b>INTERRUPÇÕES DA ATIVIDADE LETIVA</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Pausa Letiva do Natal</li> </ul>	23 dez	4 jan
<b>2º SEMESTRE</b>	<b>10 fev</b>	<b>31 jul</b>
<b>PERÍODO LETIVO <sup>(2)</sup></b>	<b>10 fev</b>	<b>14 jun</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Período letivo (licenciaturas)</li> </ul>	10 fev	17 mai
<ul style="list-style-type: none"> <li>Período letivo complementar (licenciaturas)</li> </ul>	19 mai	14 jun
<b>EXAMES</b>	<b>16 jun</b>	<b>26 jul</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Época Normal</li> </ul>	16 jun	28 jun
<ul style="list-style-type: none"> <li>Época de Recurso</li> </ul>	30 jun	12 jul
<ul style="list-style-type: none"> <li>Época Especial</li> </ul>	14 jul	26 jul
<b>INTERRUPÇÕES DA ATIVIDADE LETIVA</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Pausa Letiva Páscoa</li> </ul>	14 abr	21 abr
<ul style="list-style-type: none"> <li>Pausa Letiva da Queima das Fitas</li> </ul>	24 mai	31 mai
<ul style="list-style-type: none"> <li>Encerramento do ano letivo</li> </ul>	28 jul	31 jul

#### Nota:

- (1) - As pausas letivas de Natal, Páscoa e Queima das Fitas, assim como o início e o fim do ano letivo, não se aplicam às atividades de inserção profissional – nomeadamente **estágios** – que devem adequar-se ao calendário das entidades recetoras de estágio, podendo as pausas letivas não ocorrer caso essa entidade não as realize.
- (2) - A divisão do período letivo em duas parcelas – uma com 13 e outra com 3 semanas – apenas se aplica aos cursos de **Licenciatura**. No caso dos cursos de **Mestrado** e de **CTESP** o período letivo engloba 15 semanas letivas e 1 semana para atividades complementares.

## CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2024/2025

### LICENCIATURAS, MESTRADOS e CTESP (Anexo ao Despacho nº 27/2024-P6)

	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D	Semestre	Número de Semanas		
									letivas	Avaliação	Interrupção
setembro							1	1ª Semestre			
	2	3	4	5	6	7	8		1		
	9	10	11	12	13	14	15		2		
	16	17	18	19	20	21	22		3		
	23	24	25	26	27	28	29		4		
outubro	30	1	2	3	4	5	6		5		
	7	8	9	10	11	12	13		6		
	14	15	16	17	18	19	20		7		
novembro	21	22	23	24	25	26	27		8		
	28	29	30	31	1	2	3		9		
	4	5	6	7	8	9	10		10		
	11	12	13	14	15	16	17		11		
dezembro	18	19	20	21	22	23	24		12		
	25	26	27	28	29	30	1		13		
	2	3	4	5	6	7	8		14		
	9	10	11	12	13	14	15	15			
janeiro	16	17	18	19	20	21	22				
	23	24	25	26	27	28	29			1	
	30	31	1	2	3	4	5			2	
	6	7	8	9	10	11	12	16			
fevereiro	13	14	15	16	17	18	19		1		
	20	21	22	23	24	25	26		2		
	27	28	29	30	32	1	2		3		
	3	4	5	6	7	8	9		4		
março	10	11	12	13	14	15	16	1			
	17	18	19	20	21	22	23	2			
	24	25	26	27	28	1	2	3			
	3	4	5	6	7	8	9	4			
	10	11	12	13	14	15	16	5			
abril	17	18	19	20	21	22	23	6			
	24	25	26	27	28	29	30	7			
	31	1	2	3	4	5	6	8			
	7	8	9	10	11	12	13	9			
maio	14	15	16	17	18	19	20			1	
	21	22	23	24	25	26	27	10			
	28	29	30	1	2	3	4	11			
junho	5	6	7	8	9	10	11	12			
	12	13	14	15	16	17	18	13			
	19	20	21	22	23	24	25	14			
	26	27	28	29	30	31	1			2	
julho	2	3	4	5	6	7	8	15			
	9	10	11	12	13	14	15	16			
	16	17	18	19	20	21	22		1		
	23	24	25	26	27	28	29		2		
julho	30	1	2	3	4	5	6		3		
	7	8	9	10	11	12	13		4		
	14	15	16	17	18	19	20		5		
	21	22	23	24	25	26	27		6		
	28	29	30	31	1	2	3				
Dias p/aulas 1ºS	16	16	16	16	15	15					
Dias p/aulas 2ºS	15	15	16	15	15	16					

**Notas:** As pausas letivas de Natal, Páscoa e Queima das Fitas, assim como o início e o fim do ano letivo, não se aplicam às atividades de inserção profissional – nomeadamente estágios – que devem adequar-se ao calendário das entidades recetoras de estágio, podendo as pausas letivas não ocorrer caso essa entidade não as realize. No caso do 1º ano dos cursos de mestrado, pós-graduações e formações especializadas o calendário poderá ser ajustado por proposta do diretor de curso.